



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

**PROPOSTA DE EMENDA
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
11/2021, que estabelece multa para quem
fraudar fila na vacinação contra COVID-
19 no município de Santo André.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º. - O artigo 1º do projeto de Lei -11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei estabelece multa no valor de 35.000 (trinta e cinco mil) FMP's para quem dolosamente fraudar a fila para vacinação contra COVID-19 no município de Santo André, sem prejuízo de eventuais sanções impostas pela legislação estadual ou federal.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de Março de 2021

Ver. Marcio Colombo

VEREADOR

